



SUMÁRIO

- DECRETO Nº 20 , DE 05 DE SETEMBRO DE 2018 - LEI N.692
- DECRETO Nº 21 , DE 05 DE SETEMBRO DE 2018 - LEI N.691



Decreto



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL

Praça Largo da Pátria, 132

13891544/0001-32

Exercício: 2018

DECRETO Nº 20 , DE 05 DE SETEMBRO DE 2018 - LEI N.692

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$11.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			11.000,00
02 08 01	Secretaria Municipal de Infraestrutura		
487	26.452.0006.2036.0000	Manutenção das Ações de Transportes, Estradas e Rodagens	11.000,00
	4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 08 01	Secretaria Municipal de Infraestrutura		
339	26.452.0006.2036.0000	Manutenção das Ações de Transportes, Estradas e Rodagens	-11.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	

Anulação (-) **-11.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data da sua assinatura.

SAO GABRIEL, 05 de SETEMBRO de 2018

Hipólito Rodrigues S. Gomes
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL

Praça Largo da Pátria, 132

13891544/0001-32

Exercício: 2018

DECRETO Nº 21 , DE 05 DE SETEMBRO DE 2018 - LEI N.691

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$32.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				32.000,00
02	05	01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
	488	13.392.0002.2024.0000	Manutenção das Ações da Cultura	32.000,00
		3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	08	01	Secretaria Municipal de Infraestrutura	
	339	26.452.0006.2036.0000	Manutenção das Ações de Transportes, Estradas e Rodagens	-32.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	

Anulação (-) **-32.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data da sua assinatura.

SAO GABRIEL, 05 de SETEMBRO de 2018

Hipólito Rodrigues S. Gomes
PREFEITO MUNICIPAL